

Ofício nº 441 /69/GAB

Rio, 22 de agosto de 1969.

Senhor Vice-Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência uma solicitação dos órgãos técnicos desta Presidência, no sentido de que o Egrégio Conselho Indigenista defina o que se pretende, como "integração do índio à comunidade nacional", nos termos da legislação vigente e aplicados, se necessário, na conceituação do problema, os princípios doutrinários de Antropologia Cultural.

Tem parecido à assessoria técnica desta Presidência que "integração" não é sinônimo de "assimilação", mas um processo em que as duas sociedades convivam e procurem o desenvolvimento nacional, sem abstração, muito menos eliminação, da cultura indígena, liberta de uma alienação forçada.

Gostaria que Vossa Excelência nomeasse uma comissão de três conselheiros para, no prazo de trinta dias, apresentar a esta Presidência um parecer que lhe servisse de norma no trabalho de integração do índio brasileiro.

Receba, Senhor Conselheiro, o reiterado protesto do meu mais alto apreço.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
O ORIGINAL FOI FIRMADO PELO PRESIDENTE
JOSÉ DE QUEIROZ CAMPOS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prof. BENJAMIN DE MORAES FILHO
M.D. Vice-Presidente do Conselho Indigenista
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO